

# “Jovens trocam bebida por droga”

**Afirmação é do comandante do Batalhão de Trânsito. Ele diz que a prática é adotada por quem quer se livrar do bafômetro**

Eliane Proscholdt  
Luísa Torre

Jovens estão deixando de beber para não serem pegos nas blitzes da Lei Seca. A notícia poderia ser boa se não escondesse outra realidade: ao invés de ingerir bebidas alcoólicas, eles estão se substituindo por drogas como cocaína, ecstasy e LSD nas baladas, de onde saem dirigindo. A informação é do comandante do Batalhão de Trânsito, tenente-coronel Wallace Brandão.

Segundo ele, a informação chega informalmente por meio de relatos de policiais que atuam no Batalhão. Brandão explicou que os policiais não encontram essas pessoas em blitzes, mas sabem que isso acontece por relatos em grupos de amigos fora do trabalho.

“Em conversas informais fora do serviço, em meio universitário, alguns comentam que os colegas não se preocupam com o bafômetro, pois o pessoal está abdicando do álcool para usar drogas. São

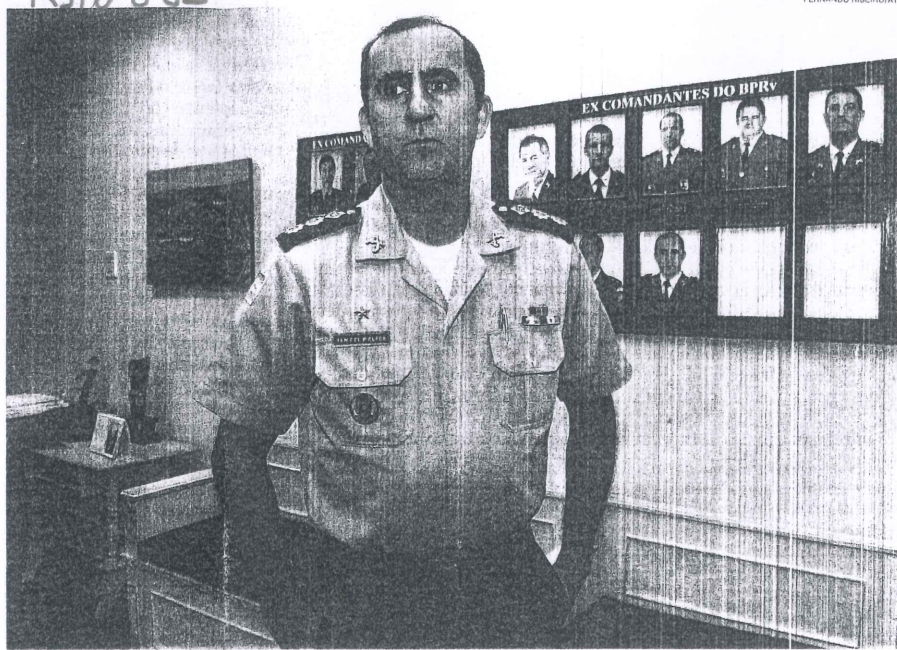
pessoas que pararam de beber na balada, pois podem ser pegos na blitz. E com drogas não temos aparelho capaz de fazer a detecção”.

Brandão destacou que uma pessoa que não bebeu, mas usou drogas passa pelo teste do bafômetro normalmente. Ele explicou que se uma pessoa apresenta comportamento instável, pode ser por causa de uso de medicamento controlado, por exemplo, e se ele for encaminhado ao Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) é possível que nada aconteça com a pessoa.

“Se ele apresentar um comportamento anormal, o policial pode conduzir a pessoa ao DPJ e fica a critério do delegado de plantão pedir um laudo visual do médico legista. Mas o condutor pode ser dispensado, depende do delegado, que pode ter que priorizar outros casos como homicídio e assaltos”.

O tenente-coronel afirmou que a grande dificuldade é comprovar que o condutor está sob efeito de drogas. “Se ele tomar medicamentos para depressão e ansiedade, encaminhá-lo para o DPJ é contraproducente. O critério é subjetivo. Com o álcool temos o bafômetro, que é mais objetivo”.

De acordo com Brandão, existe um aparelho que detecta a presença de drogas no organismo da pessoa, mas no Brasil esses equipamentos não são usados. “Descobri que alguma instituição poli-



TENENTE-CORONEL Wallace Brandão diz que só é possível provar uso de droga com exame de sangue ou de cabelo

cial que faça uso desse aparelho. Só é possível provar que alguém usou alguma droga com exame de sangue ou de cabelo. Mas não podemos obrigar ninguém a fazer exame de sangue”, disse.

ENGENHEIRO DE 48 ANOS

## “Troquei cerveja por LSD”

Um engenheiro, que afirmou ter 48 anos de idade, garantiu que trocou a cerveja, que bebia na balada, por LSD. Ele disse que sua namorada, que tem 38 anos, está seguindo o mesmo caminho.

Ele, que não quis ser identificado, falou com a reportagem de A Tribuna, na presença do advogado Marco Antonio Gomes. “Nunca tinha usado drogas antes, mas tomei essa decisão, pois tinha receio de ser flagrado pelo bafômetro e minha imagem ser divulgada pela imprensa”.

A TRIBUNA - Antes da Lei Seca, o senhor bebia na balada?

ENGENHEIRO

- Socialmente, entre três a quatro garrafas de cerveja, o que hoje é o suficiente para eu ser preso se for flagrado no teste do bafômetro.

> Há quanto tempo tirou sua carteira de habilitação? Nunca foi multado ou se envolveu em acidente?

Tenho 30 anos de carteira e nunca fui multado e nem me envolvi em acidente, mas confesso que deixei de beber por causa da Lei Seca. Estava em uma boate em Vitória e ouvi um grupo de jovens dizendo que estava comprando LSD. Eles diziam que curtiam a onda e não eram flagrados na blitz. Um grupo de amigos, oito, confessou que usava e decidi experimentar, junto com a minha namorada.

> Por que tomou a decisão?

Nunca tinha usado drogas antes, mas tomei essa decisão, pois tinha

receio de ser flagrado pelo bafômetro e minha imagem ser divulgada pela imprensa.

> Já foi parado em blitz depois que tomou essa decisão?

Já fui parado duas vezes em Camburi (Vitória), soprei o bafômetro e não acusou nada.

> Já viu alguém preso em blitz e isso causou receio?

Claro. No dia que eu fui parado tinha gente presa que tinha bebido. Quando fui parado estava muito doído, mas o policial não percebeu nada. Soprei normalmente. O policial foi educado comigo.

> Estava cambaleando?

Não. Estava doído na mente. Só dá onda.

> Tinha condições de dirigir com segurança?

Sim. Usei só um, mas que foi suficiente para me deixar viajando.

> Não tem medo de matar ou morrer no trânsito?

Isso pode ocorrer até com uma pessoa boa, até com profissional.

> Tem certeza de que nunca havia usado drogas antes?

Nunca usei nenhum tipo de drogas.

> Agora se considera viciado?

Não sou viciado. Só uso para curtir a noite.

> Não acha que pode se tornar um dependente?

Se eu for para a balada e tomar só refrigerante não irei curtir a noite. Para dançar, tem de ter incentivo.

## Motoristas podem ser indiciados

Quem dirige sob o efeito de qualquer droga que determine dependência, seja qual for a concentração, pode ser indiciado e cumprir até três anos de detenção, além de ter de pagar multa e ter a carteira de motorista suspensa.

De acordo com o titular da Delegacia de Delitos de Trânsito, Fabiano Contarato, não há nenhuma tolerância contra substâncias psicoativas, diferente do álcool, em que há o limite para o crime. Por isso, disse o delegado, é mais fácil flagrar esses motoristas infratores.

“O crime de embriaguez se dá por álcool ou por qualquer substância. No caso do álcool, se a pessoa não faz o bafômetro, não posso indiciá-lo, pois há a tolerância e não sei exatamente quantos miligramas de álcool a pessoa ingeriu”, destacou.

Só é crime quando alguém ingerir mais de seis decigramas de álcool por litro de sangue. Ingerindo menos do que isso, o condutor sofre apenas medidas administrativas, como multa e suspensão da carteira de motorista.

“Para outras substâncias não há tolerância. Se provo alguém fumou maconha e está dirigindo veículo, ele é condenado. A polícia pode fazer o exame de embriaguez por drogas com prova testemunhal e encaminhar o condutor para a delegacia. O delegado o manda para o DML e com exame clínico



CONTARATO: “O crime de embriaguez se dá por álcool ou outra substância”

do médico ele é condenado”, detalhou Contarato.

No entanto, o problema, segundo ele, é que a polícia não foca suas ações para pessoas que usam drogas. “A polícia fica em cima apenas do álcool nas blitzes. Isso dá a possibilidade de quem não quer beber e sim usar drogas de passar sem problemas pela blitz”, destacou Contarato.

Ele explicou que o Código de Processo Penal prevê no artigo 167 o uso da prova testemunhal para valor de indiciamento. “Cubro fiscalização no sentido de se coibir a condução sob efeito de qualquer substância psicoativa”.

### O QUE DIZ A LEI

#### Código de Trânsito

> O ARTIGO 306 diz que conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a seis decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência tem pena e multa.

> A DETENÇÃO pode ser de seis meses a três anos, com multa (R\$ 957,70) e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Trânsito  
Educação

FERNANDO RIBEIRO/AT

ANTONIO MOREIRA - 04/06/2012